

Cópia. <sup>Assmos. Onas</sup> M. e G. M. da Junta de Governo = Meui-  
to anteriormente ao Officio, que a pouco recaby dos Ex.<sup>mos</sup> Presi-  
dente, e Membro da Junta deste Governo em datta de 3 de Cor-  
rente dirigido da Villa de S. Bernardo desta Provincia havia  
eu ja recebido Ordem de M.<sup>o</sup> Coronel de meu Regimento  
Manoel Pereira de Castro, e Souza para fazer marchar o  
Batalhao de meu Commando para a fazenda da Barra de  
Figueiredo sem manifestar ouu destino, a firmando me tao se-  
mente ser em Refeça da Santa Cruz do Brasil, e qual  
eu com o maior anthericismo pretteste de acudir com a propria  
sida, e por isso que parte o mesmo Batalhao para o lugar  
designado a unir se com os de maior q. alli existia. Decr.  
Guarda a. S. Ex.<sup>ca</sup> Villa de Campo Maior 9 de Novem-  
bro de 1822. De S. Ex.<sup>ca</sup> Umov humilde Subdito  
Manoel e Alexandre de Lima =

Esta conf.

Secret. de Gov.

José de Castro Silva